

Programa de Pós-Graduação em Direito – PPGD
Área de concentração: Direitos Humanos e Sociedade



Reconhecido pela CAPES
Reconhecimento: Portaria MEC nº 1359, de 18/12/2021

Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC
Avenida Universitária, 1105 – Bairro Universitário
Caixa Postal 3167
88806-000 – Criciúma – SC



EDITAL N° 15/2024/PPGD

O Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD) da Universidade do Extremo Sul Catarinense (UNESC), torna público o presente Edital, que tem por objetivo divulgar a listagem preliminar, em ordem classificatória, dos/as candidatos (as) ao processo de seleção de bolsas de estudos, nível Mestrado do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições Comunitárias de Ensino Superior (PROSUC) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

1. LISTAGEM PRELIMINAR DOS/AS CANDIDATOS (AS) CONFORME CLASSIFICAÇÃO.

1.1 Atendendo ao disposto no item 5.2 do Edital n. 09/2024/PPGD, o Programa de Pós-Graduação em Direito divulga, em ordem classificatória, a listagem preliminar dos/as candidatados ao processo de seleção de bolsas de estudos, nível Mestrado do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições Comunitárias de Ensino Superior (PROSUC) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)

Ordem	Nome	Modalidade Requerida	Nota 1 Seleção	Nota 2 Currículo ¹	Nota 3 Socioeconômico ²	Média
1	Priscila Salamon	II	40	20	19,20	79,20
2	Lauren Reis Savi Ignácio	I	38	10,69	18,00	66,69
3	Emily König Tietböhl	II	34	2,41	22,40	58,81
4	Priscylla Alves Piucco	I ou II	22	1,72	30	53,72
5	Ana Lucia Westrup dos Anjos	I ou II	28	5,17	14,40	47,57
6	Jairo Borges Coelho (Turma 7)	I ou II	18	00	28,20	46,20
7	Márcio Teza de Bona (Turma 7)	II	38	7,24	00	45,24
8	Luís Ricardo Francescato	II	18	00	26,40	44,40
9	Morgana Comin Zeferino	I ou II	30	3,79	6,60	40,39
10	Guilherme Gonçalves dos Santos	I ou II	24	5,17	10,20	39,27
11	Teodoro da Silva Bergmann	I ou II	08	0,69	18,00	26,69
12	Patrícia Bonfante Blanco (Turma 7)	I ou II	22	00	00	22,00
13	Ezequiel Assis Zanelato	I ou II	02	2,41	4,80	9,21

¹ Pontuação mais alta (referência para o cálculo das demais) – 58.

² Pontuação mais alta (referência para o cálculo das demais) – 50.

1.2 Os (as) candidatos (as) serão convocados(as) conforme disponibilidade de bolsas e taxas concedidas ao Programa de Pós-Graduação em Direito (Mestrado) pela agência de fomento (CAPES), seguindo a ordem de classificação no item 1.1

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. A implementação das bolsas será realizada conforme disponibilidade do Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios - SCBA da CAPES, após ser firmado o Termo de Cooperação Técnica.

2.2. Os casos omissos serão deliberados pela Comissão Institucional de Bolsa e pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direito.

Criciúma, SC, 06 de março de 2024.

Prof. Dr. Reginaldo de Souza Vieira
Coordenador do Programa de Pós-Graduação
em Direito

Prof. Dr. Ismael Francisco de Souza
Coordenador Adjunto do Programa de Pós-Graduação
em Direito
Membro da Comissão de Bolsas

Prof. Dr. Gustavo Silveira Borges
Membro da Comissão de bolsas
representante docente

Mestrando Elias Guilherme Trevisol
Membro da Comissão de bolsas
representante discente